

DECRETO N. 16.251, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 417.298,64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 417.298,64 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70		Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180		Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.06.300048 - CMDCA	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.200,00
60.70-4.4.90.52.06.300048 - CMDCA	Equipamentos e Material Permanente		410.098,64

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente dos convênios 40/2014, 41/2014, 42/2014, 50/2014 firmados entre Fundação Hélio Augusto de Souza e Prefeitura Municipal de São José dos Campos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa